



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2024 – São Paulo, sexta-feira, 25 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3908, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 3724, de 26/6/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3724, de 26/6/2024](#), delegando competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU) para, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, praticar os atos elencados no inciso II do art. 6.º da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#);

CONSIDERANDO que a eficiência da atividade jurisdicional pressupõe a efetividade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009895-79.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3724, de 26/6/2024](#), que doravante passará a constar:

"Art. 1.º Delegar competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU) para a prática das seguintes atribuições:

I - cadastramento da conta única que acolherá ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do Sisbajud, nos termos do art. 3.º, I, da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#);

II - suspensão do cadastro da conta única, no prazo de 5 dias, na hipótese de insuficiência de ativos financeiros, em atendimento a ordens de constrição emanadas desta Corte Regional, nos termos do art. 6.º, II, da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#), com instauração de procedimento administrativo para oitiva do titular da conta, concluindo-se por:

a) manutenção definitiva do cadastramento; ou

b) cancelamento do cadastramento.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do cadastramento previsto na alínea "b" do inciso II, o Comitê Gestor do SISBAJUD deverá ser comunicado da decisão e, paralelamente, deverá ser executada, no SISBAJUD, a operação de cancelamento do cadastramento".

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3909, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competência às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para a normatização da prática de atos previstos na [Resolução CNJ n.º 527/2023](#), relativos ao SISBAJUD.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#), que disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3724, de 26/6/2024](#), que delega competência ao Diretor da Secretaria Judiciária (SEJU) para, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, praticar os atos elencados nos arts. 3.º, I, e 6.º, II, ambos da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#);

CONSIDERANDO que o SISBAJUD é o sistema que interliga os órgãos do Poder Judiciário ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras componentes do Sistema Financeiro Nacional, com o objetivo de permitir a transmissão eletrônica de ordens judiciais de constrição de ativos financeiros;

CONSIDERANDO que a eficiência da atividade jurisdicional pressupõe a efetividade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0009895-79.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para a normatização, no âmbito do Primeiro Grau, da prática de atribuições previstas nos arts. 3.º, I, e 6.º, II, ambas da [Resolução CNJ n.º 527/2023](#).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3907, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui a Comissão Administrativa do POP RUA JUD no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 425/2021](#), instituindo a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta n.º 4/2023 - PRESI/GABPRES/ADEG](#), que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 2.^a Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 15.^a Região, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Comitê Regional POP RUA JUD do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Administrativa do POP RUA JUD no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região.

Art. 2.º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal;

II - Maurílio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto;

III - Cristiane Wanderley Oliveira (JEF de São Paulo);

IV - Ronaldo dos Santos Bassoli (JEF de São Paulo);

V - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa (JEF de São Paulo);

§1.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 2.º.

Art. 3.º A atividade a ser desempenhada no âmbito da Comissão Administrativa possui natureza precipuamente operacional, tendo como escopo planejar, coordenar e executar todas as etapas relacionadas à realização dos eventos POP RUA JUD, dentre elas:

I - acompanhar, participar e desenvolver materiais, seminários e notícias relacionados ao aspecto humanitário da população em situação de rua;

II - manter diálogos interinstitucionais com entidades públicas e privadas para fortalecimento de uma rede cooperativa de assistência à vulnerabilidade social e respectivas políticas públicas;

III - elaborar estudos e colher subsídios sobre a necessidade, conveniência e viabilidade da realização dos eventos quanto aos aspectos temporal, espacial e modal;

IV - produzir cronogramas semestral e anual, planejamentos estratégicos e projetos de execução;

V - promover reuniões para debate, aperfeiçoamento e tomada de decisão acerca do conteúdo produzido no âmbito da comissão;

VI - submeter à Presidência do Tribunal medidas que se fizerem necessárias para a promoção e expansão das atividades desenvolvidas pela comissão;

VII - divulgar amplamente, no âmbito interno e externo, com o apoio da Assessoria de Comunicação Social, os eventos promovidos no âmbito da 3.^a Região;

VIII - atuar na coordenação e supervisão dos eventos realizados, bem como fomentar a participação de interessados e voluntários;

IX - colher e compilar dados estatísticos, encaminhando-se à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica para publicação;

X - desenvolver e propor a criação de grupos de trabalho locais no âmbito da 3.^a Região para expansão e aperfeiçoamento dos projetos desenvolvidos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3905, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 23 de outubro de 2024, o período de férias agendado de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 3846/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029680-42.2015.4.03.8000

Interessado(a): Emerson José do Couto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO licença-saúde no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3911, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, as férias agendadas de 04 de novembro a 01 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2013, 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3809/2024, para 21 de novembro a 18 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3910, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação nos dias 11, 12, 13, 14, 18, 19 e 21 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3912, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), da Excelentíssima Juíza Federal Convocada ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0036688-55.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo de Castro Nascimento

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO licença-saúde no período de 23 a 25 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14628, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14629, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 9 a 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14630, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 10 e 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 1 a 3/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 14/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 9/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14633, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, nos dias 9 e 10/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14635, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara de Campo Grande e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 14/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 14 e 15/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, nos dias 14 e 15/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 14/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14639, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, nos dias 26 e 27/9/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no período de 28/9 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 17/9 a 6/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 8ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BARGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete de São Paulo para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 15/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16 a 27/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos períodos de 26/9 a 9/10 e de 12 a 17/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ LIMA.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12ª Vara-Gabinete de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 26/9 a 15/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14642, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5^a Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 5^a Vara de Campo Grande e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Dourados, no período de 26/9 a 8/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1^a Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 9 e 10/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 2^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara de Dourados, no período de 11 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2^a Vara de Dourados, no período de 16 a 19/9 e nos dias 24 e 25/9/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

V - Designar a MM^a. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1^a Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara de Dourados, no período de 20 a 23/9/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3^a Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2^a Vara de Dourados, no período de 26/9 a 5/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14644, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2^a Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/9 a 12/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1^a Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 28/9 a 17/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14645, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 2^a Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 14 a 18/10/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14607, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7^a Vara Cível de São Paulo, para, responder pela titularidade da 8^a Vara sem prejuízo de suas atribuições nos períodos de 23 a 25/9 e de 30/9 a 10/10/2024, e, com prejuízo de suas atribuições na 7^a Vara no período de 26 a 29/9/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 10^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, nos dias 11 e 12/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14646, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 21/10/2024, o Item VII do Ato CJF3R nº 14568/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 21/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14606, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos períodos de 30/9 a 5/10 e de 16 a 19/10/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1^a Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 6 a 15/10/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14605, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 26/9 a 7/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2^a Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições na 2^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 8 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2^a Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/9 a 7/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 1^a Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 26/9 a 7/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2^a Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições na 2^a Vara, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 8 a 15/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14617, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2^a Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14618, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 8 e 9/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14 a 16/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **RAFAEL MINERVINO BISPO**, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 17 e 18/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14619, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal **PAULO LEANDRO SILVA**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16, 17 e 21/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal **GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14620, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 10/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 18/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14622, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 17/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14623, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no dia 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14624, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, no dia 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14625, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 15 a 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14626, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 23/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1^a Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 17, 18 e 21/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1^a Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no dia 23/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14641, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 1^a Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jales, no dia 22/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1^a Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara-Gabinete, nos dias 21 e 22/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2024, às 02:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8124, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o previsto na Resolução N.º CJF-RES-2024/880, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o constante do SEI 0031882-74.2024.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 8108, de 15 de outubro de 2024, para designar os seguintes servidores para compor a Comissão Temporária de Inventário, sob a presidência do primeiro:

I - Rachel Filomena Ergoni dos Santos, RF 2387;

II - Francislene Alvarenga de Souza, RF 4290

III - Catarina Nobue Sakamoto Fukuda, RF 2472

IV - Mauricio Rodrigues da Silva, RF 856

- V - Damares Barbosa da Costa Nunes, RF 1790
- VI - Rafael Anciolotto Montoro, RF 3280
- VII - Daniel Guedes da Silva, RF 2276
- VIII - Karen Cristina Danucalov Barrancos, RF 2504
- IX - Henrique de Moraes Ribeiro, RF 4369
- X - Claudia Borsari, RF 2306
- XI - Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa, RF 1823

Art. 6º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de 28/10/2024 a 30/12/2024.

Art. 7º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 8108, de 15 de outubro de 2024,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/10/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11361551/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 11361551

Conforme documento 11361546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 23/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11361540/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029918-17.2022.4.03.8000

Documento nº 11361540

Conforme documento 11361529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA APARECIDA DA SILVA, no dia 22/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11361556/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 11361556

Conforme documento 11361163, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAN HILTON DE SOUZAMATOS, no período de 22/10/2024 a 25/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11360821/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000

Documento nº 11360821

Conforme documento 11360815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no dia 22/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11360864/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 11360864

Conforme documento 11360850, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no dia 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11360848/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000

Documento nº 11360848

Conforme documento 11360842, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, nos dias 21/10/2024 e 22/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11360719/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 11360719

Conforme documento 11360697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11359419/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002827-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11359419

Conforme documento 11359321, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE VIEIRADOS SANTOS FRAGA, nos dias 23/10/2024 e 24/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11358611/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 11358611

Conforme documento 11358600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 21/10/2024 a 26/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11358582/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001297-83.2017.4.03.8000

Documento nº 11358582

Conforme documento 11358572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, no período de 22/10/2024 a 26/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11358564/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011808-14.2015.4.03.8000

Documento nº 11358564

Conforme documento 11358556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIAMARIA KOZONARA, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11357893/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Documento nº 11357893

Conforme documento 11357795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, nos dias 22/10/2024 e 23/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11357766/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 11357766

Conforme documento 11357719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAAMELIA DE CARVALHO RAMOS, no período de 22/10/2024 a 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LISTANº 11357446/2024

RESULTADO FINAL DO 8º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, nos termos do art. 11 da Resolução PRES nº 688/2024, desta Presidência, torna público o resultado final do Oitavo Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2024:

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL.

Nome do Servidor	Origem	Destino
MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	Dourados/MS	São Paulo/SP
ODAIR LUIZ DE CAMPOS	São Paulo/SP	Dourados/MS

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O resultado final do certame estará disponível na página da Intranet do Tribunal, em "Remoção Regional - Concurso", e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Do resultado final não caberá recurso.
3. A vigência das remoções dar-se-á em 04 de novembro de 2024.

4. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

5. Os servidores removidos para terem exercício em localidade distinta daquela em que estiverem lotados terão entre 10 e 30 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.

6. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

7. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* terá sua licença/afastamento revogada automaticamente com a expedição do ato de remoção.

8. O servidor removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente poderá ter novo pedido de remoção apreciado após 3 (três) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11357469/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0019921-39.2024.4.03.8000

Interessado: Marcelo Cardoso dos Santos

Assunto: Concurso Regional de Remoção de 2024 – Vigência das remoções e trânsito

Manifestação DIAF 11357257: de acordo.

Indefiro o pedido formulado pelo servidor em epígrafe, no sentido de adiar a vigência de sua remoção, em observância ao item 5.7 do Edital de regência do certame.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando o Resultado Final do Oitavo Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem assim contido no Processo Administrativo nº 0019921-39.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2024, o servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Dourados, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária de São Paulo, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a concessão de 30 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei, bem como do item 7.2.1 do Edital de regência do certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 678, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e considerando o Resultado Final do Oitavo Concurso Regional de Remoção no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, bem assim contido no Processo Administrativo nº 0019921-39.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 04 de novembro de 2024, o servidor **ODAIR LUIZ DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Dourados, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90 e da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a concessão de 30 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei, bem como do item 7.2.1 do Edital de regência do certame.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/10/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3746	DEBORA CRISTINA C. CAMPOS	De C11 para C12	26/08/2024
3781	FILIPE RIGONORILLER	De B10 para C11	02/09/2024
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	De B10 para C11	02/09/2024
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De B10 para C11	09/09/2024
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De B10 para C11	09/09/2024
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De B10 para C11	09/09/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4162	ROBERTO NONATO B. COELHO E SILVA	De A5 para B6	07/08/2024
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	De A5 para B6	13/08/2024
4168	DANIELA MARI MOCHIDA	De A5 para B6	04/09/2024
4169	FABRICIO PIVA	De A5 para B6	04/09/2024
4173	RENATO AKIRA OKITA	De A5 para B6	11/09/2024
4175	JULIANA MARTINS DA SILVA	De A5 para B6	20/09/2024
4199	RAFAEL PEREIRA BORGHI	De A4 para A5	22/09/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES LOPES	De B10 para C11	23/09/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3800	RENATA CRISTINA B. MADEO	De B10 para C11	09/09/2024

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT C. D. REIS	De B10 para C11	09/09/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3712	TAMY TISO PONZETO	De C12 para C13	18/09/2024
3721	ALEXANDRA CAZUE N. AMARAL	De C12 para C13	07/05/2024
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	De C11 para C12	16/09/2024
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De C11 para C12	16/09/2024
3754	ELVIS PEREIRA COSTA	De C11 para C12	16/09/2024
3780	SERGIO HAYAZAKI	De C11 para C12	19/09/2024
3803	MARCOS VINICIUS M. GONÇALVES	De B10 para C11	09/09/2024
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De B10 para C11	09/09/2024
3814	FELIPE AUGUSTO S. DE ASSIS	De B10 para C11	16/09/2024
3954	CAMILA DE PAULA L. DE MELO	De B9 para B10	09/08/2024
3957	ERICA OLIVEIRA O. BENJAMIM	De B9 para B10	12/08/2024
3963	LUIS EDUARDO DE A. BEDIN	De B9 para B10	08/09/2024
4013	CARLOS HENRIQUE M. NASO	De B8 para B9	27/09/2024
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De B8 para B9	27/09/2024
4015	CARLA FISCHER DE P. CONCEICAO	De B8 para B9	27/09/2024
4021	THIAGO ARRUDA CARVALHO	De C11 para C12	02/09/2024
4080	EDNA MARIA B. BARBOSA	De B7 para B8	05/09/2024
4081	FLAVIO GUILHERME R. SILVA	De B7 para B8	05/09/2024
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De B7 para B8	05/09/2024
4084	MARIO LINCOLN DE O. GOMES	De B7 para B8	05/09/2024
4146	PEDRO FELIPE V. AMADEI	De B9 para B10	08/09/2024
4467	CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO	De A1 para A2	01/09/2024
4480	NATALIA TORIN LOPES	De A1 para A2	26/09/2024
4482	PEDRO HENRIQUE R. DE JESUS	De A1 para A2	26/09/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4167	ITALO ALICRIM P. DOS SANTOS	De A5 para B6	10/09/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORA ROSAN LINS	De B10 para C11	02/09/2024
3810	TANIA MAYUME INAGAKI	De B10 para C11	09/09/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3790	NICOLAS ELVIANI L.DE ALMEIDA	De B10 para C11	02/09/2024
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De B10 para C11	02/09/2024
3811	ELIAS MEIRADOS SANTOS	De B10 para C11	09/09/2024
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De B10 para C11	16/09/2024
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De B10 para C11	26/09/2024

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3946	EDUARDO MARQUES ANDRE	De B9 para B10	04/08/2024
4016	RODRIGO PINHEIRO	De B8 para B9	27/09/2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 11274168/2024

**CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2025
NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS**

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
05/02/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	29/11/2024
19/02/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	13/12/2024
12/03/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	31/01/2025
26/03/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	21/02/2025
09/04/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	11/03/2025*
30/04/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	28/03/2025
14/05/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	11/04/2025
28/05/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	28/04/2025*
11/06/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	09/05/2025
25/06/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	23/05/2025

06/08/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	24/06/2025*
20/08/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	14/07/2025*
03/09/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	25/07/2025
17/09/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	08/08/2025
01/10/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	29/08/2025
15/10/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERENCIA	QUARTA	14h	12/09/2025
29/10/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	26/09/2025
12/11/2025	PRESENCIAL	QUARTA	14h	10/10/2025
26/11/2025	ELETRÔNICA VIRTUAL	QUARTA	14h	24/10/2025
10/12/2025	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	07/11/2025

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2025:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 03 e 04 de março: Carnaval; 05 de março: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 16 e 17 de abril: Feriado Legal; 18 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 02 de maio: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 19 de junho: Corpus Christi; 20 de junho: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 31 de outubro: Dia do servidor Público; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 21 de novembro: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 23/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11363425/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

Processo nº 0004917-56.2024.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, por expansão da frota, de 03 (três) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) grande, 01 (um) veículo picape (pick-up) média e 01 (um) veículo utilitário esportivo (SUV) médio blindado, foi adjudicado à empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., ao preço total de R\$222.800,00, para o item 01, e à empresa IZL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., ao preço total de R\$321.000,00, para o item 03. O item 02 restou fracassado.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 23/10/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11364365/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 090017

Processo nº 0013185-36.2023.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de agenciamento de viagens .

Obtenção do edital: a partir de 25/10/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/11/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/11/2024, às 13h30.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 24/10/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11357044/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006720-74.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 178/2024 – DICT/SUFT (doc. 11356920).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 2.569,30 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de colaboradores no Fórum Federal de Araraquara durante o mês de abril de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11359813/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 51/2024 – DICT/SUFT (doc. 11359792).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/10/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 32/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 32-11331666/2024

DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0002285-57.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/santo-andre> e estão localizados no Fórum Federal de Santo André.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico adm-sp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para adm-sp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Santo André, Avenida Pereira Barreto, 1299 - Bairro Paraíso - Santo André - SP - CEP: 09190-610.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Santo André, por meio do endereço eletrônico sandre-duar@trf3.jus.br ou dos telefones (11) 3382-9560 / 9559.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11/11/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 32-11331666/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 32-11331666/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 22/10/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11351982/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11351974) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11351979), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal Substituta, Dra. Natália Arpini Lievore, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Tupã para a 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11351466), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11354788/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11350629) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11354748), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 16/08/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5363, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Informação e do Encaminhamento (docs. 11331881 e 11334676), de 14 e 18 de outubro de 2024, dos Diretores da Divisão de Apoio Judiciário e da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11358224), da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11354128);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11354128);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11346287);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 18/11/2024;

II - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário, a partir de 18/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0034108-52.2024.4.03.8000

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 140 (11350572);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11358486);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 23/10/2024, o servidor BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA, RF 8708, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5373, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011956-07.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11342107), de 21 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MONISE MEIRA CAMPOZANA, RF, 8882, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5368, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013113-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11358913);

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5364 (11355532), de 21 de outubro de 2024, a ser disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 23.10.2024, para constar:

ONDE SE LÊ: "... do 26º Gabinete da 9ª Turma Recursal, que exercia na referida Turma, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa."

LEIA-SE: "... do 27º Gabinete da 9ª Turma Recursal, que exercia na referida Turma, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5371, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002371-25.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 142 (11354091);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11360953);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 23/10/2024, a servidora PATRÍCIA FARIA BARBOSA, RF 8373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5355, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013714-21.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 11342405, 11342457 e 11342507), de 17 de outubro de 2024, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11341905);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11341905);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11344298, 11344320 e 11344335);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANDREA PELIZONI MARQUES, RF 8374, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 4ª Vara Federal de Santos;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA, RF 2243, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 4ª Vara Federal de Santos;

III - DISPENSAR o servidor THYAGO BREY BITTENCOURT, RF 6431, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11359069/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11357986) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11358990), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 11/06/2023, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 11/06/2023 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 5360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013695-15.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 24.10.24 a 21.01.25 (noventa dias), ao servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO, RF 7620, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Rondônia, removido para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.01 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

À DIFN para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5374, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014083-15.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11357346), de 22 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor JOSIAS DIAS EZEQUIEL, RF 2057, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal na Seção de Controle de Mandados de Araraquara e designá-lo para prestar serviços na Seção de Controle de Mandados de Botucatu, no interesse da Administração, sem concessão da ajuda de custo regulamentada pela Resolução CNJ nº 4/2008, a partir de 22/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5375, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014104-88.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO DFOR (11358037), de 22 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor **TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO**, RF 7053, Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal na Central de Mandados de Botucatu e designá-lo para prestar serviços na Central de Mandados de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5376, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014157-69.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 38 (11361719), de 22 de outubro de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11363683);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11363806);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MITSU OGUIDO**, RF 8023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11346011/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0013880-53.2024.4.03.8001

Documento nº 11346011

Nos termos do Despacho SUFN 11346009 da Divisão de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 18/10/2024 (documento 11346008), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista ANA DIRCE FARINA AMORIM, genitora do servidor falecido APARECIDO SÉRGIO AMORIM.

A DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/10/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIASUCC Nº 56, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.395.10.24 (11358481)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Campinas**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy

RF: 1771

CPF: 120.768.588-73

II - Fiscal Técnico Substituto: Roberto Vieira

RF: 1978

CPF: 965.558.908-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUCC Nº 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.397.10.24 (11357742)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Santo André**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Jetro José Braga Guimarães

RF: 5491

CPF: 585.850.796-49

II - Fiscal Técnico Substituto: Osmar Roberto Faria

RF: 3586

CPF: 149.305.818-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCC Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.398.10.24 (11357789)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de São José do Rio Preto**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: : Rodolfo Arlindo Marini

RF: 1692

CPF: 080.736.508-43

II - Fiscal Técnico Substituto: Vitor Loureiro Sanches

RF: 6627

CPF: 219.887.258-79

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUCC Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do **Contrato N.I. 08.399.10.24 - (11359784)**, cujo objeto consiste prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento de peças novas, para o **Fórum Federal de Sorocaba**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Atenas Elevadores Ltda.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: Viviane Ponstinnicoff

RF: 4611

CPF: 160.133.168-13

II - Fiscal Técnico Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa

RF: 2426

CPF: 156.581.248-40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/10/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01VN° 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Férias e substituições no Gabinete e Secretaria.

O Exmo. Sr. Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

CONSIDERANDO a solicitação da SURF (doc. 11126051) que pede a retificação parcial da Portaria nº 69/24 (11122741).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Márcia Mari Nakamura Silva, RF 4337, para substituir a servidora Jackeline Patricia Galdino na Função Comissionada de Supervisora de Ações Diversas (FC-5), no período de gozo de férias compreendido entre 14/10 e 30/10/2024.

DESIGNAR o servidor Alexandre Castro Sousa, RF 8418, para substituir o servidor Jeverson Junqueira Rodrigues, RF 7962, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-06), no período de gozo de férias compreendido entre 14/10 e 25/10/2024.

ATENDER à solicitação da SURF (doc. 11126051) que pede a retificação parcial da Portaria nº 69/24 (11122741) para tomar sem efeito a designação de Márcia Mari Nakamura Silva, RF 4337, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-6) no período de 10/07 a 19/07/24, como segue:

Onde se lê: "... no período de gozo de férias de 02 a 09/05/2024 e de 10/07 a 19/07/2024, ... "

Leia-se: "... no período de gozo de férias de 02 a 09/05/2024, ... "

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 22/10/2024, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

JUIZ FEDERAL

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VN° 134, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SP-CI-09VN° 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, para constar como segue:

AUTORIZAR a compensação dos dias **28 a 30/10/2024** pelo servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, Diretor de Secretaria, RF 2136, utilizando horas extraordinárias plantões realizados.

DESIGNAR a servidora **LAURA DE SOUZA SILVA**, RF 2775, para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 23/10/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 109, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 30/11/2024.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O Doutor Cláudio Roberto Canata, MM Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2024**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)	16	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)
02	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	17	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)
03	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	18	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
04	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	19	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
05	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	20	Evandro Langona Tagliatela (feriado)
06	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	21	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
07	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	22	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
08	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	23	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)
09	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	24	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
10	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	25	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
11	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	26	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
12	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	27	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
13	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
14	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	29	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
15	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)	30	Jorge Luís Bica Neto (sábado)

Bauru, 22 de outubro de 2024

Cláudio Roberto Canata
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECISÃO Nº 11362641/2024 - BRAG-01V

Processo SEI nº 0013248-27.2024.4.03.8001

Vistos, em decisão.

Considerando o requerimento e manifestação da Oficiala de Justiça Sra. Patrícia de Olivaes Victória (SJ-SP, no âmbito do TRF-3), em correspondência a Guilherme Martins Faria (TRF-6);

OFICIE-SE a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para verificar a possibilidade de redistribuição de cargos entre os Tribunais, visando a manutenção do equilíbrio dos quadros, nos termos da Resolução CNJ 146/2012, artigo 2º; e Lei 8.112/1990, artigo 37.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 23/10/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

OFÍCIO - Nº 28 - BRAG-01V

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de viabilizar a dispensa e designação dos servidores abaixo relacionados para o exercício de função comissionada, integrantes do Quadro de Cargos e Funções desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, conforme disposto na Resolução CJF-3 55/2020, para que conste conforme abaixo:

- A) DISPENSAR** o servidor RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES – RF 7209, da Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares - FC -05 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de Assistente de Gabinete - FC-04, da 01ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir da publicação da portaria da Diretoria do Foro;
- B) DESIGNAR** a servidora ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares - FC -05, da 01ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir da publicação da portaria da Diretoria do Foro;
- C) DISPENSAR** a servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8028, da Função de Comissionada de Assistente de Gabinete - FC-04, da 01ª Vara Federal Bragança Paulista, a partir da publicação da portaria da Diretoria do Foro.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

FABIO KAIUT NUNES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 16/10/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Paulo Cesar Conrado
São Paulo, SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 297/2024 11330330, que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 297/2024 11330330 para fazer constar conforme segue:

DE:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
28/10 a 30/10/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
25/10 a 31/10/2024	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
25/10 A 31/10/2024	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

PARA:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
28/10 a 30/10/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
04/11 a 08/11/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
25/10 a 29/10/2024	Sandra Cristina Morales
30/10 a 07/11/2024	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
25/10 a 31/10/2024	Fernanda Martins Procópio de Oliveira
01/11 a 07/11/2024	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 23/10/2024, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11309370/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
30/10/2024 a 08/11/2024 - Feriado 31/10 e 01/11	Luciano Pedrotti Coradini	3ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 23/10/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETA*

LISTA DE ALISTAMENTO PROVISÓRIA DE JURADOS

AJUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista provisória** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2025, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

- 1) Adriana Ferreira Leite Escobar - gerente
- 2) Claudio Rangel Zamboni - gerente
- 3) Claudio Wendell Costa - avaliador de penhor
- 4) Edson Luciano Domingos - técnico bancário
- 5) Felipe Antonio Pereira da Rocha - técnico bancário
- 6) Felipe José Cavalheiro da Silva - técnico bancário
- 7) Jose Waldir de Freitas Junior - gerente
- 8) Leonidas Galvão de Avellar Pires - técnico bancário
- 9) Maria Auxiliadora Sverberi Ferreira - caixa
- 10) Mateus Henrique da Silva - técnico bancário
- 11) Michelle Impieri Ribeiro Alves - técnico bancário
- 12) Rosangela Soares da Silva Calderaro - avaliador de penhor
- 13) Thiago Casal Barros Soares - técnico bancário
- 14) Christiane Corradini Rosa - bancária
- 15) Nelsimara Fernandes Vieira - bancária
- 16) Christiane Souza Lima Novaes Machado - caixa executivo
- 17) Jose Marcos de Magalhães - caixa executivo
- 18) Patricia Aparecida Gonçalves Barbosa - caixa executivo
- 19) Ana Lucia Fontao Brasileiro - escriturária
- 20) Bruno Pedrozo dos Santos - escriturário
- 21) Juliana de Oliveira Aguirre Faria - escriturária
- 22) Reynaldo Lopes Barros - escriturário
- 23) Robson de Oliveira Franca - escriturário
- 24) Rosana Maria Lobo de Barros Moura Valle - bancária
- 25) Sandra Simone Pereira de Menezes Alves - bancária
- 26) Douglas Barbosa Ribeiro da Costa - bancário
- 27) Giovana Couto Kalil Vilela - bancária
- 28) Pedro Luiz Barrelli Couto - bancária
- 29) Eliane Barbosa de Amorim Labella - bancária
- 30) Helena Maria de Carvalho Brandao - bancária

- 31) Helio Ferreira Junior - bancário
- 32) Isabel Cristina Rodrigues da Silva - bancária
- 33) Jovani Jacinto Alves - bancária
- 34) Luciana Nunes Euzebio Marton - bancária
- 35) Jose Emilio Godoy Santos Souza - bancário
- 36) Sergio Ricardo Monteiro Pereira - bancário
- 37) Renata Pereira dos Santos - bancária
- 38) Ademir Alves - eletricista
- 39) Adriana Aparecida de Melo - merendeira
- 40) Adriana Cristina Leite Vieira da Silva - professora
- 41) Adriano Melo Figueiro - professor
- 42) Agnaldo de Lima - vigia
- 43) Alaerte Ribeiro - auxiliar de serviços gerais
- 44) Alba Francisco Bezerra - vice diretor de escola
- 45) Alberto Milciades Caldas Moreira - vigia
- 46) Alessandra Cristina Rodrigues da Cruz - psicóloga
- 47) Alessandro Costa Espindola - motorista
- 48) Alexandra Cristina Alves dos Santos - escriturária
- 49) Alexandra de Cassia Fonseca - diretora de escola
- 50) Alexandre Cardoso de Campos Vergueiro - escriturário
- 51) Alfredo Augusto Vieira Azevedo - professor
- 52) Aline Helena Lourenço de Castro Monteiro - auxiliar de serviços gerais
- 53) Alynie Cristine Gomes Abreu - coordenadora pedagógica
- 54) Amanda Castro Rocha - escriturária
- 55) Amanda Helena de Oliveira Cardoso - diretora de escola
- 56) Amelia Roberta Aparecida Ferreira – vice-diretora de escola
- 57) Ana Carolina Ratti Nogueira - nutricionista
- 58) Ana Cecilia Leocadia de Moura - motorista
- 59) Ana Cristina Rebelo Gomes - diretora de escola
- 60) Andre Luiz Monteiro de Souza Netto - psicólogo
- 61) Andre Moraes Franca - vigia
- 62) Antonio Marcos de Oliveira - zelador
- 63) Antonio Marcos Rodrigues Camilo - inspetor de aluno
- 64) Carlos Rogerio Baptista - professor
- 65) Celso Henrique de Oliveira - ajudante geral
- 66) Claudia Angelica Averaldo Alves - escriturária
- 67) Claudinei de Sousa - padeiro
- 68) Daniela Caltabiano Freitas - nutricionista
- 69) Eduardo Tunisse - escriturário
- 70) Elizandra de Oliveira Gonçalves - coordenadora pedagógica
- 71) Elvira Soares dos Santos - professora
- 72) Flavio Rodrigues de Souza - escriturário
- 73) Jane Damaris de Souza - professora
- 74) Jenilson Alfredo do Prado - professor

- 75) João Batista de Oliveira - professor
- 76) Julio Barbosa de Souza - motorista
- 77) Karen Cristina Lara Rosa - professora
- 78) Luciana Alberta Martins Silva Tenorio - diretora de escola
- 79) Lucio Henrique Mendes Nunes - motorista
- 80) Luiz Carlos Guatura - ajudante geral
- 81) Luis Fernando Soares Pereira - inspetor de aluno
- 82) Luiz Carlos Leite – motorista
- 83) Luiz Guilherme Simoes de Santanna - professor
- 84) Manoel Fernando Moreira Junior - professor
- 85) Maria Adriana de Souza - escriturária
- 86) Maria Fernanda Andrade de Aguiar - professora
- 87) Mariana Ramos Machado - diretora de escola
- 88) Maria Carpinetti Ramos - professora
- 89) Marli Deolinda Caldeira Brant - motorista
- 90) Matheus de Lima Fernandes - escriturário
- 91) Miguel Ricardo dos Santos Luiz - motorista
- 92) Natalia Ariane Zaccara - diretora de escola
- 93) Nilo Lourenço da Silva - motorista
- 94) Pablo Geovane Batista de Lima - escriturário
- 95) Paulo Barbosa - vigia
- 96) Pedro Augusto de Andrade - motorista
- 97) Rafael Peres Bosque de Carvalho - escriturário
- 98) Rafaela Mara Ross Santos - merendeira
- 99) Regiane Jussara Martins - professora
- 100) Rejane Claudia de Andrade - ajudante geral
- 101) Renyde Cassia do Espirito Santo - professor
- 102) Ricardo Kenji Fukuda - motorista
- 103) Ricardo Luiz de Oliveira - auxiliar de serviços gerais
- 104) Rita de Lourdes dos Santos Pereira Reis - professora
- 105) Roberta Trindade da Silva Coelho - merendeira
- 106) Rodolfo Masaichi Shintani - professor
- 107) Rodrigo Pereira Marcondes - vigia
- 108) Rodrigo Pinto Nogueira - diretor de escola
- 109) Rosa Aguiar de Oliveira - professora
- 110) Vander Luis Silva - ajudante geral
- 111) Vanessa Marques Mourao - assistente social
- 112) Vania Regina Antunes Batalha Lobo - secretário de escola
- 113) Vitoria Nogueira de Araujo - inspetor de aluno
- 114) Wagner Santos Pereira - digitador
- 115) Yara Lemes da Silva - escriturária
- 116) Afonso Maria da Silva - bombeiro civil
- 117) Alanna de Franca Osorio da Silva - engenheira de produção
- 118) Aldierio Alves de Carvalho - técnico de manutenção predial

- 119) Adriana Roman Muniz - gerente de recursos humanos
- 120) Antonio Leonardo Soares - químico
- 121) Antonio Luiz Oliveira de Noronha - químico
- 122) Alexandre Tomiyama - gerente de especialidade técnica
- 123) Ana Carolina Baesso dos Reis - engenheira de produção
- 124) Ana Carolina Pinto - técnica de laboratório
- 125) Ana Paula Lemes - assistente administrativo
- 126) Andre Luiz Alves de Oliveira - técnico de manutenção predial
- 127) Andre Luiz Cabral - operador de processos de produção
- 128) Antonio Leonardo Soares - químico
- 129) Antonio Luiz Oliveira de Noronha - químico
- 130) Debora Leylane teixeira de Souza - técnica de laboratório
- 131) Devis Rogerio Arruda - operador de processos de produção
- 132) Diego Serratti Macedo - analista de contratos
- 133) Douglas Lourenço de Pogo - engenheiro de processos
- 134) Ederson Daniel Lima - técnico de automação industrial
- 135) Eduardo da Silva Campos - eletricista
- 136) Emilio Cesar Dias Bonetti - médico do trabalho
- 137) Fabio de Jesus Moreira - técnico de laboratório
- 138) Fabio Henrique Franco - químico
- 139) Fausto Gustavo Dias da Silva - analista de estoque
- 140) Felipe de Oliveira Cruz - analista de processos logísticos
- 141) Flavia Rosiane de Andrade Moreira - bombeira civil
- 142) Flavio Dias Cajazeira - gerente de processos de produção
- 143) Flavio Henrique Dias da Silva - técnico de controle de emergência
- 144) Francisco Alvareli Junior - supervisor de processos de produção
- 145) Francisco de Assis Rosa - operador de processos de produção
- 146) Francisco Jose Ribeiro - químico
- 147) Gisele Simone Coura - química
- 148) Giulia Dalmaso de Mello - engenheira de especialidade técnica
- 149) Heliberto dos Santos - operador de utilidades
- 150) Hercules Santos Moura - operador de processos de produção
- 151) Icaro Vasconcelos Manzanete - analista logística
- 152) Ingrid Braz Santos - analista de estoque
- 153) Isabele de Paula Assis - técnica de laboratório
- 154) Isabella Rangel Manzanete - arquiteta
- 155) Ivan Fernandes de Oliveira - operador de processos de produção
- 156) Ivanna Silva Martins - engenheira de processos
- 157) Jean Cesar de Faria Silva - analista de processos logísticos
- 158) Jean Marcelo Siqueira Honorio - operador de processos de produção
- 159) Jefferson Garcia Ciciliato - técnico em segurança do trabalho
- 160) Jefferson Sandro da Conceição Silva - operador de processos de produção
- 161) João Bosco Galhardo Mendes – gerente de especialidade técnica
- 162) João Geraldo do Nascimento Neto - operador de produção

- 163) Joao Marcio de Oliveira Ribeiro - engenheiro de contratos
- 164) João Paulo da Silva - engenheiro de projetos
- 165) João Paulo de Oliveira - operador de utilidades
- 166) João Paulo Pereira Bernardo - operador de processos de produção
- 167) João Victor Brena de Souza - engenheiro de processos
- 168) Joaquim Daniel Nogueira Filho - supervisor de operação logística
- 169) Jose Cleber dos Santos Lima - técnico de inspeção equipamentos
- 170) Jose Fernandes de Toledo Neto - engenheiro de projetos industriais
- 171) Jose Silvio Carlos da Silva - eletricitista
- 172) Jose Vicente de Lima - engenheiro de processos
- 173) Larissa Reis de Souza - analista logística
- 174) Lauro Cezar Franqueira de Oliveira - técnico de laboratório
- 175) Lazaro Cesar Soares - operador de utilidades
- 176) Leandro Henrique de Souza - técnico em manutenção
- 177) Leoni Aparecida Cordeiro Gonçalves - analista gestão de qualidade
- 178) Liniquer de Paula Nascimento - bombeiro civil
- 179) Livia Maria Laurindo Ortiz - gerente de manutenção industrial
- 180) Lucas Fiorelli Seraphim - consultor de serviços técnicos
- 181) Lucas Henrique Borges - técnico de manutenção industrial
- 182) Luciano Alves de Oliveira - analista de estoque
- 183) Luis Claudio Andre - auxiliar administrativo
- 184) Luis Claudio da Graça Borges - supervisor de processos de produção
- 185) Luiz Claudio Gonçalves - bombeiro civil
- 186) Luiz Eduardo Castro Monteiro - operador de processos de produção
- 187) Luiz Eduardo de Oliveira - químico
- 189) Luiz Gustavo Cortez - técnico de laboratório
- 190) Marcilio Dias de Oliveira - auxiliar de produção
- 191) Matheus Monteiro Satiro - técnico de automação industrial
- 192) Mauricio Cardoso Neto - técnico de manutenção predial e serviços gerais
- 193) Mayara Suelem Oliveira - analista de planejamento e produção
- 194) Nanci Chagas Cornetto de Castro - técnica de laboratório
- 195) Oswaldo Fernando Bartelega - bombeiro civil
- 196) Paulo Cesar Souza Dias - auxiliar administrativo
- 197) Paulo Sergio Baptista dos Santos - técnico de laboratório
- 198) Paulo Sergio da Silva - operador de processos de produção
- 199) Rafael Lopes da Conceição - auxiliar administrativo
- 200) Raissa Fernanda Raymundo - programador
- 201) Jose Natalino da Silva - técnico de manutenção
- 202) Eduardo Augusto Pereira David - operador de produção
- 203) Fabio Gilson Monteiro Teixeira - supervisor de produção
- 204) Juliana Karine de Abreu Felipe Santos Carmieletto - analista costumer service
- 205) Nataly Molin de Freitas Nunes - comprador sênior
- 206) Frederico Takashi di Tanno Sinzato - engenheiro de automação
- 207) Sergio Augusto Correia - almoxarife

- 208) Adriano Aparecido de Barros Cruz - técnico de manutenção
- 209) Alan Felipe da Silva - engenheiro de processos
- 210) Alessandro Coelho dos Reis - assistente técnico
- 211) Mauro Sergio de Moura Leite - supervisor de logística
- 212) Rodrigo Aleixo Pereira - inspetor de qualidade
- 213) Admir dos Santos Vieira - supervisor de valor agregado
- 214) Alexandre Luiz de Lima Abreu - técnico de manutenção
- 215) Flavio Tertuliano de Oliveira - especialista de engenharia
- 216) Antonio Jose de Paiva - técnico de manutenção
- 217) Julio Cesar Sampaio - operador logística
- 218) Ralph Monteiro da Silva - operador logística
- 219) Jonas Henrique Cardoso Ribeiro - operador logística
- 220) Vitor Pedroso de Lima - operador logística
- 221) Joao Lucio Francisco - operador logística
- 222) Josemilson Luis Vital de Azevedo - operador logística
- 223) Messias Roberto Vieira Cardoso - metrologista
- 224) Jose Donizeti Reis - operador de produção
- 225) Julio Cesar Correa Pereira - operador de produção
- 226) Luciana Batista da Silva Araujo - operador de produção
- 227) Emerson dos Santos Moreira - operador de produção
- 228) Alexandre Jose Vieira - operador de produção
- 229) Joao Batista Leite de Aguiar - conferente de estoque
- 230) Luciano Lima Rodrigues - inspetor de qualidade
- 231) Jose Arimateia de Godoy - ajudante logística
- 232) Nelson Felix Junior - monitor técnico
- 233) Tiago Bueno da Silva - operador de produção
- 234) Robson Luis Lopes Junior - operador de produção
- 235) Marco Antonio dos Santos Rangel - operador de produção
- 236) Bruno dos Santos Vitelbo - analista fiscal
- 237) Caio Barbosa Shimura - engenheiro operacional
- 238) Anderson Brito dos Reis - operador de produção
- 239) Fabio Roberto dos Santos - ajudante logística
- 240) Caio Cesar Alves - ajudante logística
- 241) Andre Elias Carneiro da Silva - operador logística
- 242) Victor Hugo Souza Barboza - ajudante logística
- 243) Jeferson Augusto da Silva Oliveira - ajudante logística
- 244) Carlos Guilherme Oliveira de Abreu - conferente estoque
- 245) Rafael dos Santos de Jesus - operador logística
- 246) Pedro Jose Valente Fernandes - ajudante logística
- 247) Luis Claudio dos Santos Meireles - operador de produção
- 248) Bianca Osorio Fernandes Sannini Reis - analista customer service
- 249) Roberto Paim Junior - ajudante logística
- 250) Josiane Siqueira Costa - assistente financeiro
- 251) Matheus Ferreira Silva - analista de suporte TI

- 252) Lucas Lourenço Silva dos Reis - operador de produção
- 253) Thiago Magalhaes de Alvarenga - assistente estoque
- 254) Fernanda Aparecida Pereira da Silva - assistente administrativo
- 255) Ediomara Martins dos Santos Reis - assistente logística
- 256) Danilo Almeida de Araujo - assistente financeiro
- 257) Ruan Laercio de Oliveira Bastos - ajudante logística
- 258) Robson Dias da Silva - ajudante logística
- 259) Lucas Eliezer Rodrigues de Camargo - ajudante logística
- 260) Gabriel Henrique Noronha Silva - ajudante logística
- 261) Nicolas da Silva Ambrosio - operador de produção
- 262) Natalia Vieira Santos Silva - analista de qualidade jr
- 263) Fabio Augusto dos Santos de Oliveira - operador de produção
- 264) Fabricio Silva de Oliveira - operador de produção
- 265) Wilson de Oliveira Junior - operador de produção
- 267) Maria Julia Aparecida Ferreira dos Santos Monteiro - assistente fiscal
- 268) Aline de Cassia Nogueira de Oliveira Correa - analista logística jr
- 269) João Victor Caldas de Lima - ajudante logística
- 270) Pedro Leonardo Fagundes - operador logística
- 271) Odair Jose Honorio - ajudante logística
- 272) Gustavo Henrique Cabral Gonçalves - operador logística
- 273) Guilherme Augusto de Oliveira Moreira - operador de produção
- 274) Benedito Martorele de Castro Alves - ajudante logística
- 275) Flavio da Silva Avelino Junior - técnico de segurança do trabalho
- 276) Alison de Oliveira Matheus - operador logística
- 277) Joao Estevao Garcia de Castro - engenheiro de processos jr
- 278) Rebeca Garcia de Oliveira - assistente cadastro materiais
- 279) Rafael dos Santos Rocha - ajudante logística
- 280) Antonio Claudio Silva dos Santos Junior - operador de produção
- 281) Andreza Jesus de Oliveira Guimaraes - assistente administrativo
- 282) Rafael Moreira da Silva - operador de produção
- 283) Adriano Henrique da Silva Castro de Campos - assistente de compras
- 284) Marcos Vinicius dos Santos Ferreira - operador de produção
- 285) Gabriel Henrique da Silva Pereira - operador logístico
- 286) Fabricio Guerra Gomes - técnico manutenção/mecânico
- 287) Douglas Henrique de Lima Fernandes e Silva - operador de produção
- 288) Reginaldo dos Santos Oliveira - ajudante logística
- 289) Luiz Claudio Moreira Junior - ajudante logística
- 290) Bryams Salvador Rosa - operador logística
- 291) Alexandre Marques Amorim Junior - ajudante logística
- 292) Jacqueline Fini Cesar Moreira - operador de produção
- 293) Thiago Augusto de Paula Silva - operador de produção
- 294) Isabela Canuto Andrade Moreira - técnico manutenção automotiva
- 295) Rogerio Guedes de Souza - ajudante logística
- 296) Fabricio Ribeiro Fernandes dos Santos - operador logística

- 297) Jhuan Guilherme Mariano Ribeiro - operador de produção
298) Thomas Pereira de Avelar Souza - operador de produção
299) Jader Willian Pereira Leite - operador logística
300) Jonas Willian Rosa Aureliano - analista de sistema jr

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/10/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

RETIFICAR o item 14 da PORTARIA GUAT-V Nº 87, de 19/07/2024, para constar: "**CONSIDERANDO** o períodos de férias da servidora **PATRÍCIA FUJIHARA**, Oficiala de Gabinete, RF 3380, FC"6, **DESIGNAR** a servidora **VERA FERNANDES REIS**, Analista Judiciário, RF 7292, para substituí-la nos períodos de 03/06/2024 a 10/06/2024 (8 dias) e de 19/08/2024 a 28/08/2024 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/10/2024, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 256, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o servidor José Caetano Letieri Neto, Técnico Judiciário, RF 3887, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve ausente nos dias 09 e 18 de outubro de 2024, em virtude de compensação de plantão judiciário e nos dias 10 e 11 de outubro de 2024 para participar do 2º Encontro de Diretores dos Juizados Especiais Federais, JEVA's e Turmas Recursais da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Roberto Della Penna Junior, Analista Judiciário, RF 5244, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 24/10/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 164, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFOR 054/2012),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
06/12/2024 a partir das 19h00 a 13/12/2024 às 12h00	2ª Vara de Marília	Dra. Prycila Rayssa Cezário dos Santos

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os **plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado** do respectivo período, **a partir das 19h00** do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado **até as 12h00** do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos **dias úteis** nos intervalos **fora do expediente normal** será prestado pelo **próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária**.

§ 3º O **Plantão Regional em finais de semana e feriados** será sempre realizado por **uma das Varas (ou JEF)** que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam **Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã**), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, **permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores**, responsáveis pelas **ocorrências de toda a região**.

§ 4º Os **Juízes plantonistas designados também** assumirão os plantões nos eventuais **feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado**.

§ 5º Cada Magistrado/Vara/JEF Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º) da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no sítio da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-se01-vara01@trf3.jus.br

LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br

MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br

OURINHOS: (Vara): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br

OURINHOS (JEF): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br

TUPÃ: (14) 3404-4301, E-MAIL: tupa-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 23/10/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 104, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados das Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri, no período de outubro a novembro de 2024.

O MM. Juiz Federal Doutor RODINER RONCADA, Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 220 - DFORSP, de 26 de agosto de 2024. que, por sua vez, revoga a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, que instituiu o Grupo IX de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), nas disposições que não guardam remissão com a Portaria nº 54/2012 - DFORSP;

CONSIDERANDO o trânsito de 10 (dez) dias concedido aos senhores e senhoras juízes(as) federais substitutos(as) lotados a partir de 21/10/2024 nas Subseções de Osasco e Barueri, a exigir a prorrogação do plantão regional entre estas Subseções;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco e Barueri, conforme segue:

DIA	MAGISTRADO	VARA
30.10.2024 a 08.11.2024	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal - Osasco

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e no Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 2º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 3º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão, nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional/Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá, ressalvada a ocorrência de fato superveniente a referido prazo.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente em razão de risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 24/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01VNº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza compensação e designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função de confiança, na forma que especifica.

O Doutor MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL TITULAR da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ MACUR, RF 8893, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Feitos Criminais (FC-5), no período de 07/10 a 18/10/2024 (12 dias), sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista a autorização para compensar os dias 07 e 08/10, bem como o gozo de férias, dos demais dias indicados, pela servidora JÉSSICA CHRISTINA CAMPOS, RF 8710, Analista Judiciária, área judiciária, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 21/10/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de NOVEMBRO de 2024, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 2 e 3 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 4 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 5 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 6 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 7 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 8 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 9 e 10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 11 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 12 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 13 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 15 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 16 e 17 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 18 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 20 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 21 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 22 José Roberto Vieira (RF 6656), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 23 e 24 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 25 Nilton César da Silva (RF 7046), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 26 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 27 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 29 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 30 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ADOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.10 a 08.11.2024	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 21/10/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias no período de 02 a 11/10/2024 (10 dias) do servidor RODRIGO PRYTULAK MALAMINI – RF 6691, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE

Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no período de 02 a 11/10/2024 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 15/10/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 14 de outubro de 2024.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE11 N° 33, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 1º Trimestre de 2025		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
02/12/2024	30/01/2025	Virtual
16/12/2024	13/02/2025	Presencial
29/01/2025	27/02/2025	Virtual
10/02/2025	13/03/2025	Presencial
24/02/2025	27/03/2025	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 24/10/2024, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Márcio Rached Millani, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o teor da Portaria SP-TR-TRE8 nº 32, de 12 de agosto de 2024, e a necessidade de melhor adequação das sessões de julgamento;

RESOLVE:

Alterar a modalidade da sessão de julgamento da 8ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo designada para o dia 11/12/2024, que se realizará na modalidade PRESENCIAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rached Millani, Juiz Federal**, em 24/10/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DR. ÉRICO ANTONINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores e outras disposições;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 03/2019 - DFORS/SP/NUID, de 09 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Bruno Moschini - RF 8175, da Comissão de Inventário físico e/ou analítico dos bens permanentes da 37ª Subseção Judiciária Federal de Andradina, pela servidora Amanda Marques Gattas - RF 7354.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 23/10/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal no exercício da Diretoria da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R Nº 14603, de 18 e Outubro de 2024, que dispõe sobre a lotação de Juízas Federais Substitutas e os Juízes Federais Substitutos, a partir do dia 21 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

I - ALTERAR na Portaria LIME-DSUJ N° 235, de 16 de Outubro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n° 199, de 18 de Outubro de 2024, a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 18/10/2024 às 09 horas do dia 25/10/2024	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 09 horas do dia 25/10/2024 às 09 horas do dia 28/10/2024	2ª Vara Federal	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso
das 19 horas do dia 28/10/2024 às 09 horas do dia 30/10/2024		Dr. Marcelo Jucá Lisboa
das 09 horas do dia 30/10/2024 às 09 horas do dia 01/11/2024		Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 09 horas do dia 01/11/2024 às 09 horas do dia 08/11/2024	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, n° 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 22/10/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VN° 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora das Execuções Fiscais, solicitou a compensação nos dias **09/12/2024, 09 e 10/01/2025, 23/01/2025 e 24/01/2025**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC4), solicitou compensação nos dias **08/11/2024, 21 e 22/11/2024, 02 e 03/12/2024**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, ocupante da Função Comissionada de Supervisora das Execuções Fiscais, a compensar os dias **09/12/2024, 09 e 10/01/2025, 23 e 24/01/2025**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judiciário.

II - AUTORIZAR que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, a compensar os dias **08/11/2024, 21 e 22/11/2024, 02 e 03/12/2024**, utilizando-se das horas trabalhadas em plantão judiciário;

IV - DESIGNAR o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição a Função Comissionada de Supervisor do Setor Execução Fiscal (FC5), no dia **27/09/2024**.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 21/10/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal** da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 – CONSIDERANDO as férias da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 (CJ-3) – Diretora de Secretaria**, no período de **21/10/2024 a 29/10/2024**, bem como a compensação no dia **30/10/2024 (total de 10 dias)**;

INDICAR a servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período acima indicado (**10 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal** da 1ª Vara de São Vicente, em 23/10/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPANº 74, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023 (doc. 9625058), bem como o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº (10985362):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de ferramenta de pesquisa de preços.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Cristina Aparecida Bruciano Grant - RF nº 7038;

II - Integrante Requisitante: Antonio Carlos Gonçalves - RF nº 1035;

II - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/10/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DULF Nº 31, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Trata da substituição de servidor indicado na Portaria DULF nº 30, de 16 de setembro de 2024, para atuação na Comissão de Inventários prevista em seu artigo 2º, parágrafo único, alínea b.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DANILLO CESAR MAFFEI, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 4/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF (11162131);

CONSIDERANDO os termos da Portaria DULF nº 30, de 16 de setembro de 2024 (11238133); e

CONSIDERANDO a Solicitação PPOR-SUAP 11361613,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor indicado no inciso VI do artigo 2º da Portaria DULF nº 30, de 16 de setembro de 2024, pelo servidor José Carlos Ferreira do Amaral, Técnico Judiciário, RF 507.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupantes do cargo abaixo relacionado, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7528	Gustavo Francisco Machado
7530	Antonio Acil Andrade Neto
7527	Dener Pereira Cota

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que se encontram em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7528	Gustavo Francisco Machado	A3	A4	24/09/2024
7565	Valquiria Ferreira da Costa	A1	A2	01/09/2024
7538	William Ruediger Dantas	A2	A3	05/07/2024
7530	Antonio Acil Andrade Neto	A3	A4	24/09/2024
7527	Dener Pereira Cota	A3	A4	24/09/2024

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7356	Mariana de Almeida Lara	C11	C12	27/04/2023
7468	George Gualberto Carneiro	B7	B8	08/05/2024

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7026	Ruy Gracas Gomes Junior	C12	C13	28/10/2023

IV - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7431	Bianca Aline Vicelli	B10	C11	01/06/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/10/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DEIN Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - LEI 14.133/2021 nº 11362047.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a realização de reforma no Prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante / Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;

II – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/10/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DEIN Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - LEI 14.133/2021 nº 11360799.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a realização de **Reforma do Prédio da Subseção Judiciária de Dourados**.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante / Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;

II – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/10/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 215, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a compensação do expediente do dia **28/10/2024**;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461** teve autorizada a compensação dos expedientes dos dias **18/10/2024 e 04/11/2024 e estará em gozo de férias no período de 21/10/2024 a 30/10/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia **28/10/2024**;

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) - RF 7461**, no período de **18/10/2024 a 04/11/2024**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 23/10/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.